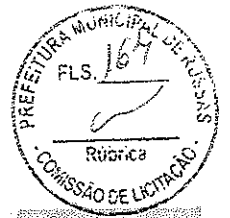




Prefeitura de
Russas



ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Guilherme Cordeiro da Costa, inscrito sob o CPF n.º _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Serviço de Drenagem de Águas Pluviais com Instalação de Manilhas, Execução de Caixa e Bocas de Lobo na Travessa Vereador Joel Correia Lima, Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$
(.....).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal,

e



Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R=V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **210 (Duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

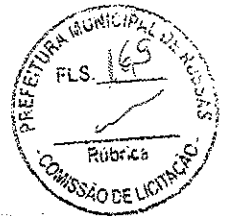
4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2022**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS –** Dotação Orçamentária: **1201 17 512 1501 1.066 – Construção de Obras de drenagem na Zona Urbana;**



Elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações;**

Subelemento de despesa: **4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações;**

Fonte de recursos: **1500000000 – Outros recursos não vinculados de impostos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

R



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

e



7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) e SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO, que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

(Handwritten mark)



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



Prefeitura de
Russas



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em de de 2022

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>


<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____ 

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Serviço de Drenagem de Águas Pluviais com Instalação de Manilhas, Execução de Caixa e Bocas de Lobo na Travessa Vereador Joel Correia Lima, Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022-TP** pelo valor global de R\$ (.....). O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO

N° DO CREA

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

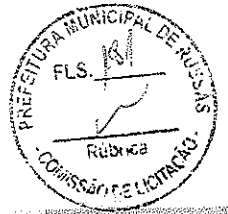
Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas

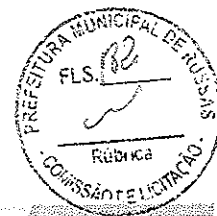


ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

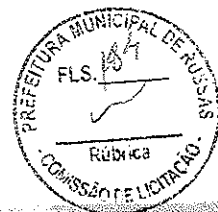
PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



Prefeitura de
Russas



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante

RG /CPF

Nome e assinatura do Contador

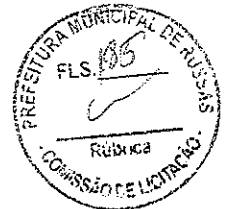
CPF / CRC

e

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Serviço de Drenagem de Águas Pluviais com Instalação de Manilhas, Execução de Caixa e Bocas de Lobo na Travessa Vereador Joel Correia Lima, Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [Nº DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº DO CPF]; portador do RG [Nº DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP**.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Especificações Técnica e Memorial Descritivo;
 - 10.1 – Objetivo;
 - 10.2 – Características;
 - 10.3 – Normas;
 - 10.4 – Assistência Técnica e Administrativa;
 - 10.5 – Materiais, mão de obra e equipamentos;
 - 10.6 – Disposições gerais;
 - 10.7 – Especificações e Memorial Descritivo;
- 11 – Peças Gráficas;

e



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220928505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615118399

Registro: 0615118399CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE RUSSAS

AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: Russas

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 831

CEP: 62900000

ART Vinculada: CE20210741715

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 256.949,30

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA VEREADOR JOEL CORRÊA LIMA

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: RUSSAS

Data de início: 28/01/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

UF: CE

CEP: 62900000

Coordenadas Geográficas: -4.937791, -37.966755

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

Quantidade
350,00

Unidade
m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

350,00

m

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

350,00

m

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO

Quantidade
350,00

Unidade
m

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

350,00

m

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO

350,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA VEREADOR JOEL CORRÊA LIMA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Andre Luis Lucas Moreira

ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA - CPF: 051.820.883-45

Local

de

data

de

MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

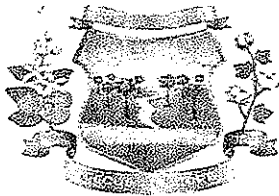
Registrada em: 01/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215123329

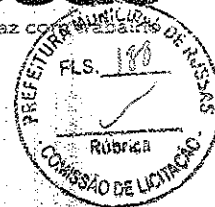
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x8DzZ
Impresso em: 02/02/2022 às 11:02:33 por: ip: 187.19.149.233





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE

SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO

LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE

DATA: JANEIRO DE 2022

SUMÁRIO	
1. ORÇAMENTO	
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I	
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	
5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS	
7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO	
7.1 - OBJETIVO	
7.2 - CARACTERÍSTICAS	
7.3 - NORMAS	
7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO:	
8. PEÇAS GRÁFICAS	

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615118499

e



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

B.D.I 24,52%
ENCARGOS 84,13%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (R\$)	PREÇO UNIT. COM B.D.I 24,52% (R\$)	VALOR TOTAL COM B.D.I 24,52% (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	151,47	188,61	848,75
1.2	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	490,90	18,73	23,32	11.447,79
1.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,45	21,85	27,21	801,33
1.4	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	29,45	24,01	29,90	880,56
			SUB TOTAL 1.0					13.978,43
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SEINFRA	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	2.739,73	2,75	3,42	9.369,88
2.2	SEINFRA	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	102,01	54,43	67,78	6.914,24
2.3	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2.644,98	22,52	28,04	74.165,24
2.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	94,75	21,85	27,21	2.578,15
2.5	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	94,75	24,01	29,90	2.833,03
2.6	SEINFRA	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4,00M	M2	192,30	53,64	66,79	12.843,72
			SUB TOTAL 2.0					108.704,26
3.0			CAIXAS DE INSPEÇÃO/DRENAGEM					
3.1	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	1,35	130,30	162,25	219,04
3.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	1,35	37,97	47,28	63,83
3.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	228,96	66,19	82,42	18.870,88
3.4	SEINFRA	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	279,48	23,36	29,09	8.130,07
3.5	SEINFRA	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	40,75	426,40	530,96	21.636,62
3.6	SEINFRA	C1604	LANCAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	40,75	134,84	167,90	6.841,93
3.7	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	17,28	210,34	261,92	4.525,98
			SUB TOTAL 3.0					60.288,35
4.0			BOCA DE LOBO					
4.1	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	0,58	130,30	162,25	94,11
4.2	SINAPI	97956	CAIXA DE INSPEÇÃO DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	8,00	1.096,45	1.365,31	10.927,48
			SUB TOTAL 4.0					11.021,59
			TOTAL GERAL					259.732,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Engenheiro
André Luis Lucena
RNP: 06153333



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

B.D.I 24,52%
ENCARGOS 84,13%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (R\$)	PREÇO UNIT. COM B.D.I 24,52% (R\$)	VALOR TOTAL COM B.D.I 24,52% (R\$)
5.0			TUBOS DE DRENAGEM					11.016,59
5.1	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	M	317,33	149,89	186,64	59.226,47
5.2	SEINFRA	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	40,00	74,99	93,38	3.735,20
						SUB TOTAL 5.0		62.961,67
						SUB TOTAL 4.0		11.016,59
						SUB TOTAL		256.949,30
VALOR TOTAL COM B.D.I 24,52% (R\$)								

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 256.949,30 (Duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).



André Luis Lucca
Engenheiro
RNP: 061.544

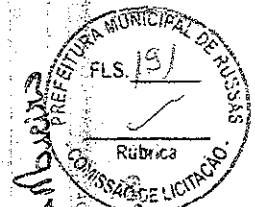


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CRONOGRAMA												VALOR TOTAL COM R.D.I 24,52% (R\$)
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		VALOR TOTAL				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$	R\$			
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	30,00	6.989,22	50,00	6.989,21							13.978,43		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	25,00	27.176,07	25,00	27.176,07	25,00	27.176,05					108.704,26		
3.0	CAIXAS DE INSPECÇÃO/DRENAGEM			25,00	15.072,09	50,00	30.144,18					60.288,35		
4.0	BOCA DE LOBO			50,00	5.508,30	50,00	5.508,29					11.016,59		
5.0	TUBOS DE DRENAGEM			50,00	31.480,84	50,00	31.480,83					62.961,67		
	VALOR TOTAL - MENSAL	13,30	34.165,29	33,56	86.226,51	36,70	94.309,37			16,44	42.248,13	256.949,30		
	VALOR TOTAL - ACUMULADO	13,30	34.165,29	46,85	120.391,80	83,56	214.701,17			100,00	256.949,30	256.949,30		



André Luis Lucas Moisés
Engenheiro S.
André Luis Lucas Moisés
RNP: 06151165



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de **Russas**
A mudança se faz com trabalho



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,86
	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-RBF No 971 DE 13/11/2009) = 1,80		
	BDI =	24,52%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615118399



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	
B2	FERIADOS	3,71	
B3	AUXILIO-ENEERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,20	7,08
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,56	4,28
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,37	3,36
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,81	2,93
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B	14,34	11,03
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO	0,47	0,36
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,13	47,86

(Handwritten mark)

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0815118389



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS
Preço Adotado: 151,4700 Unid: M2

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS					
Preço Adotado: 151,4700 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
				TOTAL MAO DE OBRA	31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
				TOTAL MATERIAIS	120,3678
				Total Simples	151,47
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	151,47

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) DE SERVIÇOS
Preço Adotado: 18,7300 Unid: M2

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) DE SERVIÇOS					
Preço Adotado: 18,7300 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1	15,55	1,555
				TOTAL MAO DE OBRA	1,555
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	0,3	22,7706	6,8312
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,1	103,4269	10,3427
				TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)	17,1739
				Total Simples	18,73
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	18,73

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) DE SERVIÇOS
Preço Adotado: 21,8500 Unid: M3

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) DE SERVIÇOS					
Preço Adotado: 21,8500 Unid: M3					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,72	15,55	11,196
				TOTAL MAO DE OBRA	11,196
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24	44,3913	10,6539
				TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)	10,6539
				Total Simples	21,85
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	21,85

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HORARIO) DE SERVIÇOS
Preço Adotado: 24,0100 Unid: M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

André Luiz Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615118399



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
10680	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					24,0135
Total Simples					24,01
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					24,01

Preço Adotado: 2,7500

Unid: M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0115	239,2961	2,7519
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,7519
Total Simples					2,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					2,75

Preço Adotado: 54,4300

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,5	15,55	54,425
TOTAL MAO DE OBRA					54,425
Total Simples					54,42
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					54,43

Preço Adotado: 22,5200

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,05	15,55	16,3275
TOTAL MAO DE OBRA					16,3275
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,035	42,1649	1,4758
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP)	H	0,035	134,8401	4,7194
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					6,1952
Total Simples					22,52
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					22,52

Preço Adotado: 130,3000

Unid: M3

MAO DE OBRA					
-------------	--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
12543	SERVENTE		H	2,5	15,55	38,875
				TOTAL MAO DE OBRA		38,875
MATERIAIS						
10280	BRITA		M3	1,2	76,19	91,428
				TOTAL MATERIAIS		91,428
				Total Simples		130,3
				Encargos		INCLUSOS
				BDI		
				TOTAL GERAL		130,3

Preço Adotado: 37,9700 Unid: M2

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE		H	1,1	15,55	17,105
12391	PEDREIRO		H	0,4	20,77	8,308
				TOTAL MAO DE OBRA		25,413
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0392	67,5	2,241
10280	BRITA		M3	0,044	76,19	3,3524
10605	CIMENTO PORTLAND		KG	11	0,56	6,16
				TOTAL MATERIAIS		11,7534
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		H	0,036	22,3108	0,8032
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		0,8032
				Total Simples		37,97
				Encargos		INCLUSOS
				BDI		
				TOTAL GERAL		37,97

Preço Adotado: 66,1900 Unid: M2

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
MATERIAIS						
11846	SARRAFO DE 1"X4"		M	0,5	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm		M	1	10,01	10,01
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)		KG	0,15	13,6	2,07
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS		L	0,4	7,35	2,94
				TOTAL MATERIAIS		17,39
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO		H	1,3	20,77	27,001
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO		H	1,3	16,77	21,801
				TOTAL MAO DE OBRA		48,802
				Total Simples		66,19
				Encargos		INCLUSOS
				BDI		
				TOTAL GERAL		66,19

Preço Adotado: 23,3600 Unid: M2

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUBR: 051015339



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
MAO DE OBRA							
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	20,77	0,4154		
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,04	16,77	0,6708		
					TOTAL MAO DE OBRA	1,0862	
MATERIAIS							
12040	TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	M2	1,03	21,53	22,1759		
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,01	10,05	0,1005		
					TOTAL MATERIAIS	22,2764	
					Total Simples	23,36	
					Encargos	INCLUSOS	
					BDI		
					TOTAL GERAL	23,36	

Preço Adotado: 426,4000

Unid: M3

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3		
					TOTAL MAO DE OBRA	93,3	
MATERIAIS							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	67,5	58,5158		
10280	BRITA	M3	0,627	76,19	47,7711		
11605	PEDRISCO	M3	0,209	73,9	15,4451		
10905	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,56	195,44		
					TOTAL MATERIAIS	317,172	
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)							
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	22,3108	15,9299		
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	15,9299	
					Total Simples	426,4	
					Encargos	INCLUSOS	
					BDI		
					TOTAL GERAL	426,4	

Preço Adotado: 134,8400

Unid: M3

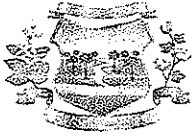
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
MAO DE OBRA							
12543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3		
12391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54		
					TOTAL MAO DE OBRA	134,84	
					Total Simples	134,84	
					Encargos	INCLUSOS	
					BDI		
					TOTAL GERAL	134,84	

Preço Adotado: 210,3400

Unid: M2

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	3	15,55	46,65	
12391	PEDREIRO	H	3	20,77	62,31	

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUBR: 061811539



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas

A mudança se faz com trabalho



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
					TOTAL MAO DE OBRA	108,96
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,008	67,5	0,54	
11222	GRADE DE FERRO	M2	1	98,62	98,62	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,84	0,56	1,5904	
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,57	1,1	0,627	
					TOTAL MATERIAIS	101,3774
					Total Simples	210,34
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					TOTAL GERAL	210,34

CONDIÇÃO DE PREÇO: SEINFRA DE 2021
Preço Adotado: 149,8900 Unid: M

MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,74	15,55	11,507	
12391	PEDREIRO	H	0,7	20,77	14,539	
					TOTAL MAO DE OBRA	26,046
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	67,5	0,3308	
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	M	1,02	117,5	119,85	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,94	0,56	1,0864	
					TOTAL MATERIAIS	121,2672
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,027	95,3279	2,5739	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	2,5739
					Total Simples	149,89
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					TOTAL GERAL	149,89

CONDIÇÃO DE PREÇO: SEINFRA DE 2021
Preço Adotado: 74,9900 Unid: M

MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1,52	15,55	23,636	
12391	PEDREIRO	H	0,4	20,77	8,308	
					TOTAL MAO DE OBRA	31,944
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0024	67,5	0,162	
12189	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 8890:2018)	M	1,05	40,32	42,336	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,97	0,56	0,5432	
					TOTAL MATERIAIS	43,0412
					Total Simples	74,99
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					TOTAL GERAL	74,99

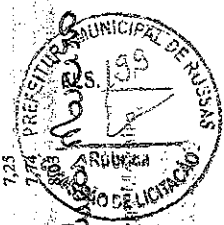
2

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615116399



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE (UN)	COMPRIMEN TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTE	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	3,00	1,50				4,50
			PLACA MERCHANTISING/PUBLICIDADE	M2							4,50
1.2	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2							490,90
			ESTACAS (E0 - E9+16,36)	M2	196,36		2,50				490,90
1.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							29,45
			ITEM 1.2	M3	196,36		2,50	0,06			29,45
1.4	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3							29,45
			ITEM 1.2	M3			29,45				29,45
2.0			MOVIMENTO DE TERRA								2.739,73
2.1	SEINFRA	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3							44,10
			E0 - E1	M3			44,10				44,10
			E1 - E2	M3			77,70				77,70
			E2 - E3	M3			139,20				139,20
			E3 - E4	M3			194,61				194,61
			E4 - E5	M3			236,04				236,04
			E5 - E6	M3			264,39				264,39
			E6 - E7	M3			288,54				288,54
			E7 - E8	M3			292,14				292,14
			E8 - E9	M3			252,69				252,69
			E9 - E10	M3			207,54				207,54
			E10 - E11	M3			177,24				177,24
			E11 - E12	M3			183,64				183,64
			E12 - E13	M3			162,09				162,09
			E13 - E14	M3			110,34				110,34
			E14 - E15	M3			59,85				59,85
			E15 - E16	M3			59,85				59,85
			E16 - E17	M3			59,85				59,85
			E17 - E18	M3			29,93				29,93
2.2	SEINFRA	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3							102,01
			CAIXA DE INSPEÇÃO 01	M3	1,00		1,50	1,50			2,25
			CAIXA DE INSPEÇÃO 02	M3			1,50	1,50			2,25
			CAIXA DE INSPEÇÃO 03	M3			1,50	1,50			2,25
			CAIXA DE INSPEÇÃO 04	M3			1,50	1,50			2,25
			CAIXA DE INSPEÇÃO 05	M3			1,50	1,50			2,25



André Luis Lucena
Engenheiro
RESP. TÉCNICO



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 07/1 (COM DESONERAÇÃO) E SEINFRA 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULOS			LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTES	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
					QUANTIDADE E. (UN)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)					
2.3	SEINFRA	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,50	1,50	1,50	3,62			8,15	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 06	M3							7,63	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 07	M3							7,36	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 08	M3							7,27	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 09	M3							6,75	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 10	M3							6,46	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 11	M3	1,00						6,41	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 12	M3	8,00						16,13	
			BOCA DE LOBO	M3							2,85	
				M3							1,40	
											2,644,98	
2.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							94,75	
			BOTA-FORA	M3							94,75	
2.5	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3							94,75	
			BOTA-FORA	M3							94,75	
2.6	SEINFRA	C7301	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2							192,30	
			(0,62+2,79/2)*30*2	M2							192,30	
3.0	OBS		CAIXAS DE INSPEÇÃO/DRENAGEM								1,35	
3.1	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	12,00				0,05		1,35	
			CAIXAS DE INSPEÇÃO/DRENAGEM	M3							1,35	
3.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	12,00				0,05		1,35	
				M2							1,35	
3.3	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES ÚTIL. 5 X	M2	4,00				2,79		228,96	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 01	M2	4,00				2,91		16,74	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 02	M2	4,00				3,22		17,46	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 03	M2	4,00				3,44		19,32	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 04	M2	4,00				3,57		20,64	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 05	M2	4,00				3,62		21,42	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 06	M2	4,00				3,39		21,72	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 07	M2	4,00				3,27		20,34	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 08	M2	4,00				3,23		19,38	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 09	M2	4,00				3,00		18,00	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 10	M2	4,00				2,87		17,22	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 11	M2	4,00				2,85		16,80	
			CAIXA DE INSPEÇÃO 12	M2	4,00				2,85		16,80	



André Luis Lucas Monteiro
Engenheiro
RUEP: 06354433



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 0271 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E (UN)	COMPRIMEN TO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROF.		CORRICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
								(M)	(M)			
MEMÓRIA DE CÁLCULOS												
3.4	SEINFRA	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	4,00	1,50		2,79				279,48
			CAIXA DE INSPEÇÃO 01	M2	4,00	1,50		2,91				16,74
			CAIXA DE INSPEÇÃO 02	M2	4,00	1,50		3,22				17,46
			CAIXA DE INSPEÇÃO 03	M2	4,00	1,50		3,44				19,32
			CAIXA DE INSPEÇÃO 04	M2	4,00	1,50		3,57				20,64
			CAIXA DE INSPEÇÃO 05	M2	4,00	1,50		3,62				21,42
			CAIXA DE INSPEÇÃO 06	M2	4,00	1,50		3,59				21,72
			CAIXA DE INSPEÇÃO 07	M2	4,00	1,50		3,27				20,34
			CAIXA DE INSPEÇÃO 08	M2	4,00	1,50		3,23				19,38
			CAIXA DE INSPEÇÃO 09	M2	4,00	1,50		3,00				18,00
			CAIXA DE INSPEÇÃO 10	M2	4,00	1,50		2,87				17,22
			CAIXA DE INSPEÇÃO 11	M2	4,00	1,50		2,85				17,10
			FUNDO	M2	12,00	1,50	1,50					27,00
			TAMPA	M2	12,00	1,40	1,40					23,52
3.5	SEINFRA	C0845	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,00	1,50		2,79				40,75
			CAIXA DE INSPEÇÃO 01	M3	4,00	1,50		0,15				2,51
			CAIXA DE INSPEÇÃO 02	M3	4,00	1,50		0,15				2,62
			CAIXA DE INSPEÇÃO 03	M3	4,00	1,50		0,15				2,90
			CAIXA DE INSPEÇÃO 04	M3	4,00	1,50		0,15				3,10
			CAIXA DE INSPEÇÃO 05	M3	4,00	1,50		0,15				3,21
			CAIXA DE INSPEÇÃO 06	M3	4,00	1,50		0,15				3,26
			CAIXA DE INSPEÇÃO 07	M3	4,00	1,50		0,15				3,05
			CAIXA DE INSPEÇÃO 08	M3	4,00	1,50		0,15				2,94
			CAIXA DE INSPEÇÃO 09	M3	4,00	1,50		0,15				2,91
			CAIXA DE INSPEÇÃO 10	M3	4,00	1,50		0,15				2,70
			CAIXA DE INSPEÇÃO 11	M3	4,00	1,50		0,15				2,58
			CAIXA DE INSPEÇÃO 12	M3	4,00	1,50		0,15				2,57
			FUNDO	M3	12,00	1,50	1,50					4,05
			TAMPA	M3	12,00	1,40	1,40					2,35
3.6	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3								40,75
				M3								40,75
3.7	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	12,00	1,20	1,20					17,28
				M2								17,28
4.0			ROCA DE LOBO	M3	8,00	1,20	1,20					0,58
4.1	SEINFRA	C1605	LASTRO DE BRITA - APOIADO MANUALMENTE	M3	8,00	1,20	1,20					0,58
			BOCA DE LOBO	M3								0,58

ROCA DE LOBO
C1605 - LASTRO DE BRITA - APOIADO MANUALMENTE
BOCA DE LOBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS. 201
Rubrica
ANDRÉ LUIS LUCAS MENEZES
ANDRÉ LUIS LUCAS MENEZES
Rogemay
RUBRICA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS; EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROFUNDURA (m)	COEFICIENTES	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
4.2	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF. 12/2020 BOCA DE LOBO	UN	8,00						8,00
5.0			TUBOS DE DRENAGEM								8,00
5.1	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm TUDOS CX. 01 - CX.10 TUDOS CX. 10 - CX.12	M	9,00	28,54					317,33
				M	1,00	60,47					256,86
				M							60,47
5.2	SEINFRA	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm LIGAÇÃO BOCA DE LOBO / DRENAGEM DIREITA LIGAÇÃO BOCA DE LOBO / DRENAGEM ESQUERDA	M	4,00	3,00					40,00
				M	4,00	7,00					12,00
				M							28,00

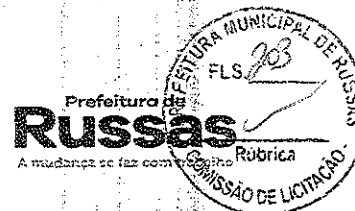
AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD).



Andre Luis Soares
ARQUITETO LICENCIADO
RUA: 00000000



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE
SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE MANILHAS, EXECUÇÃO DE CAIXA E BOCAS DE LOBO
LOCAL: TV. VER. JOEL CORRÊA LIMA - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 12/2021 COM DESONERAÇÃO
DATA: JANEIRO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
OBJETO	O objeto da obra de drenagem no município de russas consiste na instalação de manilhas, execução de caixas de drenagem e bocas de lobo.
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	O local é caracterizado pela Caatinga da zona rural, há acesso energia elétrica, água encanada e rede de esgoto.
NORMAS	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
DISPOSIÇÕES GERAIS	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
	Executar-se-á placa de obra em chapa de aço galvanizado com as seguintes informações: - Nome do empreendimento; - Número do processo licitatório; - Valor do empreendimento; - Nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no CREA/CE e numeradas ARTs; - Nome da empresa vencedora do certame; - Timbres do município de Russas/CE - Endereço da obra; - Slogan do CREA/CE Todo o produto da demolição será retirado da obra em carros de mão e sobrepostos em caminhão basculante para posterior realocação deste entulho em local apropriado para tal. Deve ser consultado o Secretário da Infraestrutura ou do Meio Ambiente para obter informações sobre este local.
2.0	MOVIMENTO DE TERRA
	Deverá ser executada a escavação para a inclusão dos tubos por meio de uma escavadeira e para as caixas de drenagem e bocas de lobo. Após a conclusão do serviço, deve-se inserir novamente parte do material retirado. Todo o produto do o material que será retirado para fora será retirado da obra em carros de mão e sobrepostos em caminhão basculante para posterior realocação deste entulho em local apropriado para tal. Deve ser consultado o Secretário da Infraestrutura ou do Meio Ambiente para obter informações sobre este local.
3.0	CAIXAS DE INSPEÇÃO/DRENAGEM
	As caixas de inspeção devem ser realizadas de concreto armado, incluindo grades para impedir sujeiras na caixa.
4.0	BOCA DE LOBO
	Este serviço será realizado conforme o item 3.0, com o intuito de receber as águas pluviais das ruas perpendiculares a rua de drenagem.
5.0	TUBOS DE DRENAGEM
	As manilhas devem ser postas em coichões de areia, devem seguir de acordo com o projeto apresentado.

e

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro C
RNP: 053518015

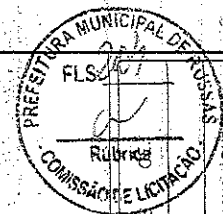
Situação: Inicializada

Fonte: Google Earth
Observações:

Aprovado em:

Prefeitura:

Andre Luis Lucas Martins
Andre Luis Lucas Martins
Engenheiro Civil
RNP: 0615116.99



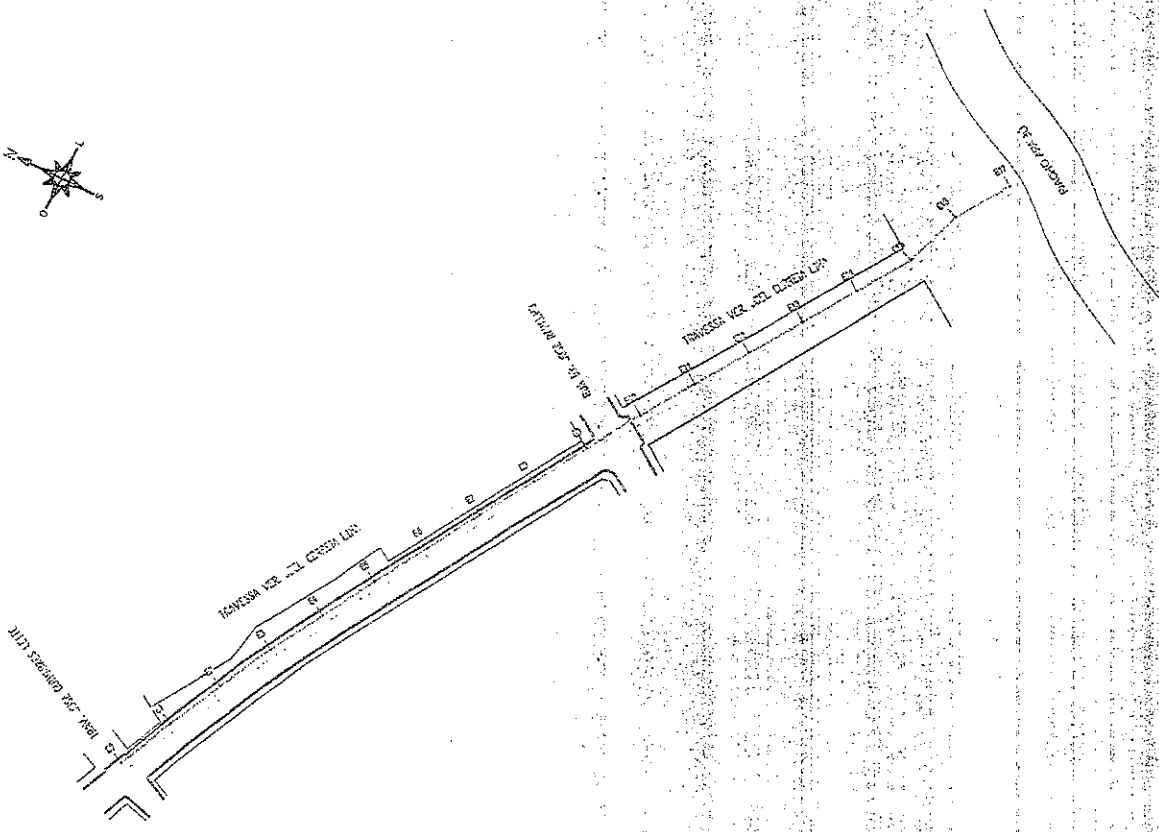
Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS		Plano de Locação	
Rubrica: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO		RUBRICA	
Local: TRAVESSA VEREADOR JOEL CORREIA LIMA P/ RUAÇÃO ARARU	Município/UF: RUSSAS - CE.	Escala: 1: 1.750	Data: NOV. /2021
Bairro: CENTRO	Responsável: George Ricardo M. Sombra	Responsável: George Ricardo M. Sombra	Prancha: 01/03
Número: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO P/ FINS DE PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		Data: NOV. /2021	

500 04.270

500 04.270

500 04.270

500 04.270



PROJ. 3.455.530/12

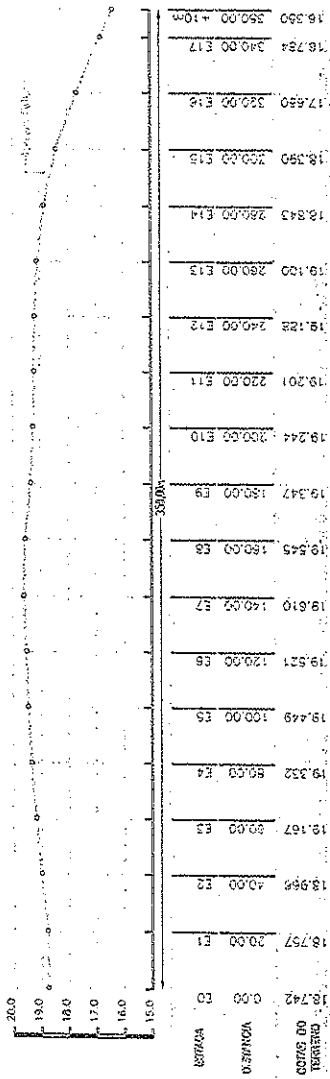
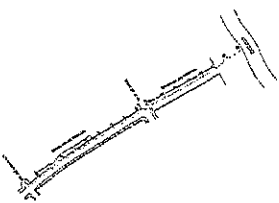
PROJ. 3.455.530/12

PROJ. 3.455.530/12

PROJ. 3.455.530/12

Stations/ Angles of: Station

Fonte: Google Earth
Desenhadas



COMO DE
PROJETO
CORTE/
ADMISSO

Apresenta em: 4 metros 00

Responsável Técnico: Prefeituras

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
 Engenheiro Civil
 RNP-0615116399

Titulo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



Objeto: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO

Licenciado: TRAVESSA VEREADOR JOEL CORREIA LIMA P/ RUACHO ARAUJO

Bairro: CENTRO Município/RG: RUSSAS - CE. Estado: INDICAÇÃO F. A3 NOV. /2021

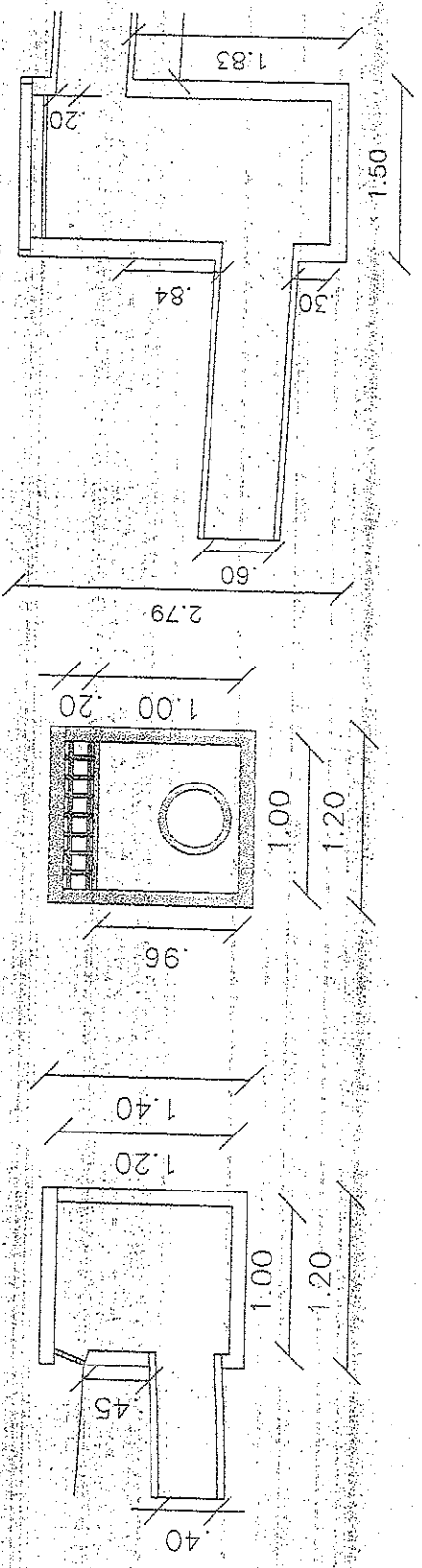
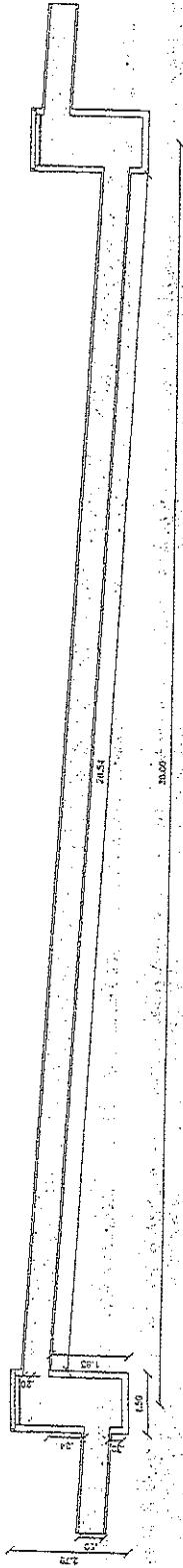
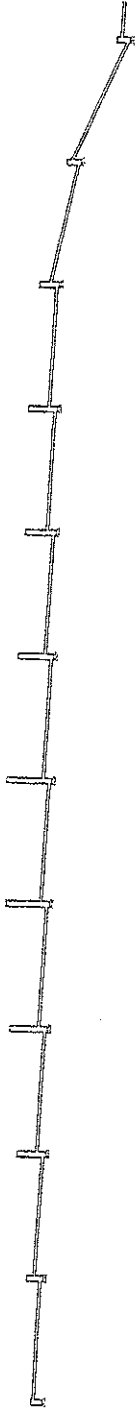
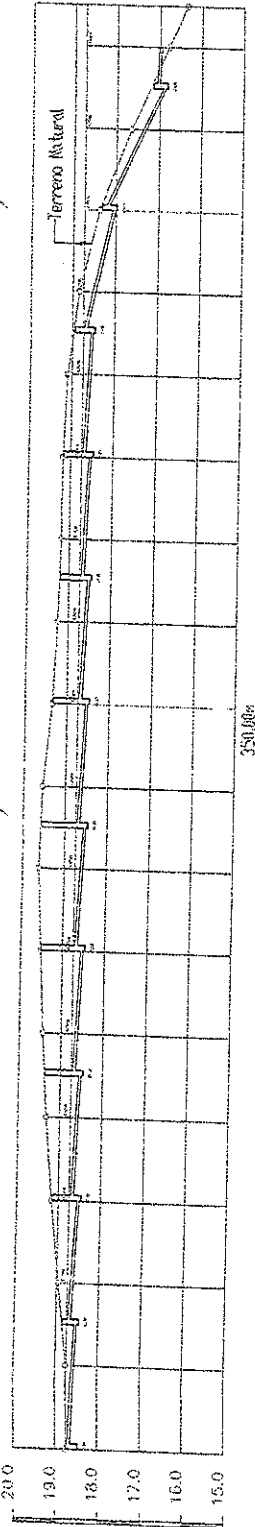
Assinado: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO P/ FINS DE PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS

Assinado: George Ricardo M. Senabre 02/03

Legenda:

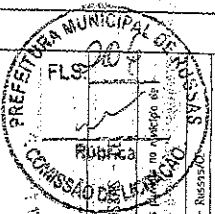
- Nível da água
- Aço
- Concreto

Fonte foto via Google Earth



Responsável Técnico

André Luis Lucas Moreira
 André Luis Lucas Moreira
 Engenheiro
 RNP: 033.534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS

Projeto para fins de elaboração de projeto de obras de saneamento básico - E

Local: Av. José Correia Lima - Russas - RN

Confissão: E-votante

Início: Setembro de 2022

Finalidade: Prorochat 03/23

Engenheiro: André Luis Lucas Moreira

RFP 033/2023